



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

"Palácio Gênese Moreira da Silva"

ESTADO DE RONDÔNIA

Cabinete do vereador Darcy Gomes da Silva

LIDO NA SESSÃO  
DIA 18/11/2019  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
Darcy Gomes da Silva

Proc. nº 102/2019  
Folha nº 003/1019  
Darcy Gomes da Silva  
VISTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019

**"DISPÕE SOBRE PARÂMETROS DE ATUAÇÃO PREVENTIVA NO COMBATE AOS ENTORPECENTES NO AMBIENTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPLIS-RO".**

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 07 Votos  
Em 20/11/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, ESTADO DE RONDÔNIA APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Teixeiraópolis, o programa de proteção às crianças e aos adolescentes da rede de escolas municipais, operando pelos seguintes parâmetros:

- I – Atuação preventiva nas escolas municipais, apoiado sempre que possível por pessoal treinado e especializado polícia civil e militar, disponibilizando informações e aconselhamentos aos alunos sobre riscos e consequências do tráfico e uso de entorpecentes, tendo como meta a diminuição do número de usuários e dependentes químicos no âmbito escolar;
- II – Ações permanentes com cursos e orientações sobre o tema, voltadas de forma prioritária ao nível fundamental e tendo como público alvo os educadores, os funcionários, os alunos e seus familiares;
- III – Apoio às Diretorias das Escolas Municipais e Educação Fundamental na instituição, e desenvolvimento das atividades preventivas na avaliação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos;

2

20/11/2019  
Darcy Gomes da Silva

**Art. 2º.** As associações de pais e mestres das Escolas poderão contribuir para as ações de prevenção discutindo as estratégias propostas, sugerindo seu aperfeiçoamento e avaliando seus resultados;

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

**Art. 4º.** O prefeito municipal terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para execução de todos os termos deste texto legal;

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

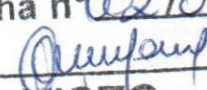
**Palácio Gênese Moreira da Silva, 04 de novembro de 2019**


**ATENCIOSAMENTE;**



**DARCY GOMES DA SILVA**

Vereador-(MDB)

Proc. n° <u>022/2019</u>
Folha n° <u>002/019</u>

<b>VISTO</b>

LIDO NA SESSÃO
DIA <u>18</u> / <u>11</u> / <u>2019</u>

Secretário
<b>SESSÃO ORDINÁRIA</b>

<b>APROVADO</b>
<b>VOTAÇÃO ÚNICA</b>
QUÓRUM <u>07</u> Votos
Em <u>20</u> / <u>11</u> / <u>2019</u>

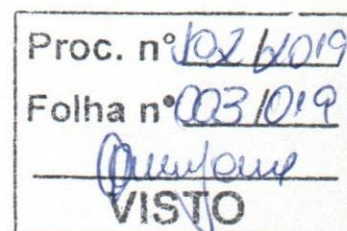
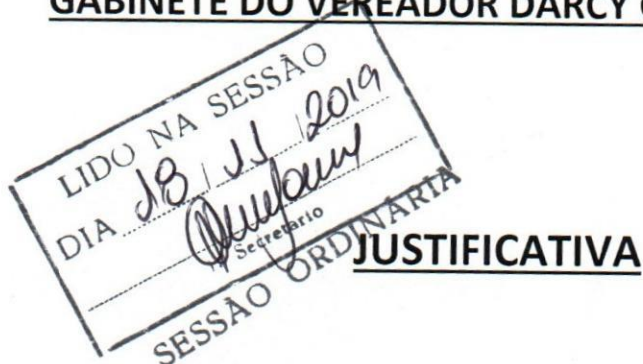
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

*“Palácio Genesis Moreira da Silva”*

**Estado de Rondônia**

**GABINETE DO VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA**



Senhores vereadores e senhora vereadora, cabe destacar que é de competência desta casa legislativa legislar em matérias de interesse local nos termos do art. 30, inciso V da constituição federal.

Portanto a presente proposição tem a finalidade de alcançar mais uma importante etapa na consolidação do compromisso primordial e essencial á construção de uma sociedade mais justa e fraterna, delimitando com clareza e sensibilidade as prioridades que estão a exigir a sua intervenção mais imediata.

Considerando ser a problemática das drogas um dos males do século, qualquer iniciativa que tenha como objetivo combatê-la, principalmente no campo do convencimento e da formação, é de extrema importância para que os resultados sejam potencialmente expandidos para todas as unidades de ensino da rede pública municipal.

Fato portanto que leva-me a trazer tal proposição ao conhecimento dos nobres pares, para que juntos possamos deliberar sobre tal assunto avançando mais um passo no sentido de garantir um futuro mais feliz para nossas crianças e adolescentes que logo mais serão jovens, e que através de uma boa orientação, nos dará o prazer de ver uma geração que não foi vencida, e sim que venceu as drogas e os males por ela causados.

2

É certo que tal propositura tem total conexão com o interesse público, não ferindo qualquer disposto legal e ausente qualquer óbice para seu regular transcorrer, razão que leva me contar com sua acolhida pelos ilustres Pares.

Teixeirópolis-RO 04 de novembro de 2019

Atenciosamente;



DARCY GOMES DA SILVA

Vereador (MDB).

Proc. n° <u>002/2019</u>
Folha n° <u>004/019</u>
<u>[Assinatura]</u>
<b>VISTO</b>

<b>A P R O V A D O</b>
<b>V O T A Ç Ã O Ú N I C A</b>
<b>Q U Ó R U M</b> <u>07</u> <b>V o t o s</b>
Em <u>20</u> / <u>11</u> / <u>2019</u>

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Proc. nº <u>002/2019</u>
Folha nº <u>005/019</u>
<b>VISTO</b>

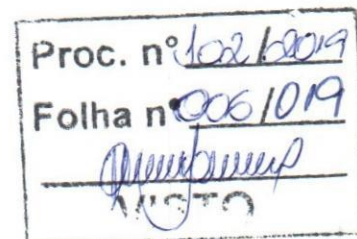
Setor Legislativo, em 04 de Novembro de 2019.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetro de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondônia para inclusão na Ordem do Dia da 33ª Sessão ordinária a realizar-se-á no dia 18 de novembro deste com início as 19h00minhoras,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

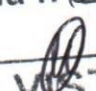
Gabinete da Presidência, em 14 de Novembro de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

Proc. n° 102119  
Folha n° 007/019  
  
**VISTO**

- I - Leitura do trecho bíblico, (Salmos 111:10)
- II - Leitura da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2019.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondonia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.



Proc. n° 102119  
Folha n° 0081019

  
VOTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019**  
**HORAS 19h00min**


Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rorônia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Leitura das Indicações nºs 180, 181, 182 e 183/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.


**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**


**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**



**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente



Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/11 À 18/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/11 À 18/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 102/19  
 Folha n° 009/19  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

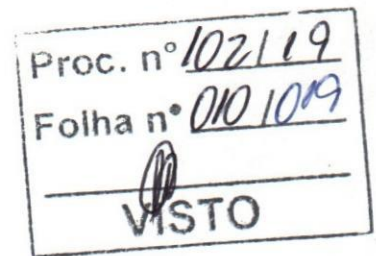
**Registro de presença**

**33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	<i>[Handwritten]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	<i>[Handwritten]</i>
<i>[Handwritten]</i>	08	<i>[Handwritten]</i>
<i>[Handwritten]</i>	09	<i>[Handwritten]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondônia.

**INTERESSADO = Poder Legislativo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 19 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 102119

Folha n° 011 1019

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de Janeiro de 2019,  
que dispões sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o  
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em  
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que  
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os  
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 102/119

Folha nº 12/019

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. n° 102 2019  
Folha n° 013 019  
VISTO

ESTADO DE RONDONIA  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Teixeiraopolis  
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 035/2019

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraopolis/Rondônia.

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei que visa parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar

II – Análise

Trata-se de proposição que visa parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

III - Voto

Em face do exposto, o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 19 de Novembro de 2019.

LIDO NA SESSÃO  
DIA 20 / 11 / 2019  
Secretário

JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

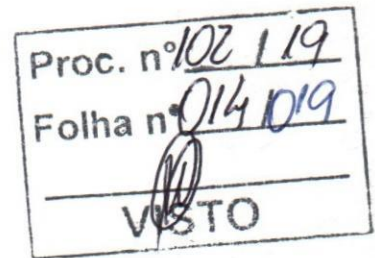
Jumar Negrini  
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPOF

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 07 / Votos  
Em 20 / 11 / 2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:  
**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: Projeto de Lei 012/2019**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguira para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguira aquela sua tramitação.

"Sala das Comissões", em 19 de Novembro de 2019.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Proc. n° 102.119  
Folha n° 015/1019  
VISTO

Setor Legislativo, em 19 de Novembro de 2019.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/11/2019  
HORAS 10h00min  
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO  
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR  
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

roc. nº 102/2019  
Folha nº 116/1019  
VISTO

1º PARTE  
EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, *Tiago 4:6*  
II - Leitura e aprovação da Ata da Sessão Extraordinária anterior, realizada em 19/09/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 038/2019, autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura para Conhecimento do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondônia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/11/2019**  
**HORAS 10h00min**  
**I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO**  
**II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR**  
**III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

Proc. nº 102/2019  
Folha nº 017/19  
Quintana  
CRISTO

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leitura do Parecer nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 035/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 012/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 036/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 037/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 038/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 022/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 023/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e votação única do Parecer nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 035/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 012/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 036/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 037/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Proc. nº 102/2019  
Folha nº 018/019  
*[Assinatura]*  
VISTO

Discussão e votação única do Parecer nº 038/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 022/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 023/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, no município de Teixeiraópolis/Rondonia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*[Assinatura]*  
**JUMAR NEGRINI**  
Vereador / 2º Secretário da C.M.T.

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/11 À 20/11/2019  
Responsável: GILVAN LIMA FIGUEREDO

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/11 À 20/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 102/2019  
 Folha nº 019/019  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**Registro de presença**

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
 HORAS 10h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>Antonio Edilson</i>	07	<i>[Signature]</i>
<i>DARCY</i>	08	<i>DARCY</i>
<i>ELIEUZA</i>	09	<i>ELIEUZA</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT